

REGULAMENTO

2ª Rota da Primavera

Art.º 1 – **2ª Rota da Primavera** é um evento de BTT para todos, enquadrado no conceito habitualmente designado por Maratona de BTT e naquilo que a Federação Portuguesa de Ciclismo define como prova Aberta, respeitando a regulamentação respetiva, bem como as regras do Código da Estrada.

Não se trata de uma competição, mas sim de um evento desportivo com fins de ócio, turísticos ou culturais, características que, de resto, definem esta variante do ciclismo.

A participação é limitada a veículos de duas rodas.

Data e distância

Art.º 2 – **2ª Rota da Primavera** terá início às 9H00 de domingo, 4 de maio de 2025, em Vila Praia de Âncora, acabando na mesma localidade.

A abertura das boxes é às 08:00 horas e encerram às 8:50 horas, o controlo de meta ou chegada encerra às 15:00 horas.

Art.º 3 – **2ª Rota da Primavera** terá uma distância de +/- 70 quilómetros na versão Maratona (dificuldade média/alta). Haverá também uma distância mais curta, denominada Meia Maratona, com a extensão de +/- 35 quilómetros (dificuldade média/baixa). Em qualquer delas é obrigatório o uso de capacete devidamente homologado.

Participação/inscrição

Art.º 4 – A prova terá um limite de 1000 participantes, que deverão efetuar a inscrição através do site da Associação de Ciclismo do Vale do Âncora (www.acva.pt). A inscrição só será considerada válida depois de efetuado o pagamento da mesma. Isto significa que o pagamento terá de ser feito antecipadamente, não sendo possível efetuá-lo aquando do levantamento do dorsal.

Art.º 5 – O pagamento deve ser efetuado por Multibanco, recebendo o inscrito uma referência para pagamento. O pagamento também poderá ser efetuado por Transferência Bancária ou MBWay.

Depois de efetuado o pagamento, a inscrição é considerada definitiva, pelo que não haverá lugar à reclamação da devolução do valor da mesma no caso de não ser possível a participação no evento.

Art.º 6 – A inscrição será considerada pessoal e só poderá ser transmitida a outra pessoa desde que comunicado à organização até ao dia 21 de abril de 2025.

- - Após o dia 21 de abril não serão permitidas trocas de identidade da inscrição.
- - Outros casos excecionais serão avaliados pela organização.

Art.º 7 – A participação é permitida a indivíduos maiores de 18 anos, sendo da inteira responsabilidade e risco dos participantes. Estes, no momento da inscrição, devem manifestar encontrarem-se fisicamente e clinicamente aptos para a prova. Será também permitida a participação na meia-maratona a indivíduos com idade igual ou superior a 16 anos desde que apresentem um termo de responsabilidade assinado pelos pais.

Custos/direitos

Art.º 8 – O custo da inscrição até às 00:00 horas do dia 21 de abril 2025 de 15,00 € (12,00 € para sócios), das 00:01 horas do dia 21 de abril 2025 e até às 24:00 horas do dia 27 de abril 2025 o custo da inscrição passará para 19,00 € (15,00 € para sócios).

As pré-inscrições que não forem validadas até 00:00 horas do dia 21 de abril 2025 serão eliminadas.

Depois dessa data e até às 24:00 horas 27 de abril 2025 terá de voltar a fazer a inscrição para receber nova referência multibanco podendo assim efetuar o pagamento.

Kit de Participante:

- Brinde
- Frontal
- Abastecimentos sólidos e líquidos
- Oferta de Almoço (A servir entre as 13h e as 15h)
- Primeiros Socorros
- Apoio Logístico
- Seguro de acidentes pessoais e responsabilidade civil de acordo com a lei em vigor
- Acesso aos balneários para banho no final
- Acesso a zona de lavagem de bicicletas

- Controlo de tempos por chip eletrónico
- Sorteio de prémios

Coberturas e capitais seguros

- Morte ou invalidez permanente - 30.363,38 €
- Despesas de tratamento e repatriamento - 4.858,14 €
- Despesas de funeral - 2.429,08 €
- Franquia - 75,00 €

Art.º 9 – Não será aceite a inscrição/participação de indivíduos a cumprir castigo da respetiva federação nacional por uso de substâncias dopantes.

Ordem de partida

Art.º 10 – A partida para a Maratona e Meia Maratona será dada em simultâneo, com os participantes a serem distribuídos por Boxes. Esta distribuição será feita exclusivamente POR ORDEM DE PAGAMENTO. Cada uma destas grelhas terá 200 lugares, sendo importante notar que haverá uma zona especial reservada para convidados à frente destas grelhas (dorsais 1 a 50).

Cronometragem

Art.º 11 – Cada participante terá o seu tempo cronometrado através de um sistema de chip eletrónico intransmissível e de uso obrigatório, sob pena de desclassificação. Todos os participantes deverão passar sob o pórtico de partida, sob pena de o chip não ser ativado e o seu tempo não ser cronometrado.

Disposições legais

Art.º 12 – A todos os participantes é exigido o respeito pelas leis do Código da Estrada, uma vez que a 2ª **Rota da Primavera** percorre estradas e caminhos abertos ao trânsito. Quem não cumprir a lei será expulso desta e de futuras edições deste passeio.

Art.º 13 – A organização não poderá ser responsabilizada por qualquer acidente que o participante possa causar ou ser vítima, nem de eventuais dívidas contraídas pelos participantes antes, depois ou no decurso do passeio, nem de avarias ou extravios que possam sofrer bicicletas e/ou outros equipamentos dos participantes. Ao inscrever-se, o participante está implicitamente a isentar a organização de responsabilidade por perda ou deterioração de objetos pessoais sob qualquer circunstância.

Art.º 14 – A organização reserva-se o direito de efetuar as modificações que considerar oportunas, no percurso ou outras, sempre e quando estas se justificarem. De igual modo reserva-se o direito de admissão na **2ª Rota da Primavera**.

Direitos de imagem

Art.º 15 – A aceitação deste regulamento significa que o participante autoriza a organização da **2ª Rota da Primavera** a gravar, total ou parcialmente, a sua participação na mesma; autoriza a utilização da sua imagem na promoção e divulgação da imagem da **2ª Rota da Primavera** sob todas as suas formas (TV, rádio, imprensa, fotos, DVD, internet, cartazes, flyers, etc.) e cede todos os direitos relativos à exploração comercial e publicitária da mesma sem reclamar qualquer contrapartida económica. A organização garante aos participantes o total respeito pela lei de proteção de dados.

Art.º 16 – O mero ato de inscrição neste evento supõe a aceitação total deste regulamento ao mesmo tempo que se renuncia a toda e qualquer ação legal contra a organização que pudesse derivar da participação na **2ª Rota da Primavera**.

Prémios

Art.º 17 – Haverá troféus para o primeiro classificado absoluto da Maratona bem como da Meia Maratona, tanto em masculinos como em femininos.

Além disso, serão igualmente premiados, os três primeiros classificados na Maratona e Meia Maratona dos seguintes escalões:

Masculinos

- Elites (até 29 anos inclusive)
- Masters A (30 a 39 anos)
- Master B (40 a 49 anos)
- Master C (50 a 59 anos)
- Master D (60 anos ou mais)
- E-Bikes (1º, 2º e 3º dos 70 Km)

Femininos

- Elites (até 29 anos inclusive)
- Masters A (30 a 39 anos)
- Master B (40 a 49 anos)

- Master C (50 a 59 anos)
- Master D (60 anos ou mais)
- E-Bikes (1º, 2º e 3º dos 70Km)

A cerimónia protocolar terá lugar assim que todos os pódios das categorias estejam completos.

Penalizações

Art.º 18 – Serão penalizados, em último caso com a desclassificação, todos aqueles que:

- a) Desrespeitem o Código da Estrada.
- b) Não respeitem as indicações fornecidas por elementos da organização e/ou forças da ordem.
- c) Não passem pelo controlo zero na partida e outros pontos de passagem obrigatória ao longo do percurso.
- d) Não respeitem o ambiente, poluindo ou degradando o mesmo ao longo do percurso, seja pelo lançamento de desperdícios ou outros.
- e) Se comportem de forma desrespeitosa para o presente regulamento e/ou para o normal desenrolar da prova.

Secretariado

Art.º 19 - Secretariado

Sábado 3 de maio - 19h00 às 21h00

Na sede da ACVA – Pavilhão Desportivo Municipal de Vila Praia de Âncora

Domingo 4 de maio - 7h30 e as 8h30

No local de partida, na Praça da República, Vila Praia de Âncora

Documentos obrigatórios para levantamento:

Titular da inscrição:

- Cartão de Cidadão;
- Em caso de ser federado é obrigatório apresentar a licença desportiva (ou fotocópia)

Não titular da inscrição:

- N.º do cartão de cidadão e data de nascimento do titular da inscrição;
- Em caso de o titular ser federado é obrigatório apresentar licença desportiva (ou fotocópia)

Disposições finais

Art.º 20 – Recomenda-se vivamente a todos os participantes a realização de um exame médico completo antes de participar neste passeio. Do mesmo modo se chama a atenção para a necessidade de uma alimentação/hidratação adequada, não obstante a organização disponibilizar reforço de líquidos e sólidos em pontos determinados do percurso.

Art.º 21 – A organização não assumirá qualquer responsabilidade, nomeadamente indemnizar os participantes, ou devolver o valor da inscrição, caso o passeio (prova aberta) seja adiado ou cancelado por motivos de força maior se as condições climatéricas, ambientais ou de segurança se verificarem extremas (ex.: incêndio florestal, tempestades, derrocadas, quedas de árvores, ciclones, conflito armado, epidemias, pandemias, etc.), caso se verifiquem estas condições a prova é cancelada ou reagendada por decisão da organização.

Art.º 22 – Cabe à organização analisar e decidir sobre eventuais casos omissos e/ou excecionais.

Art.º 23 – Ao inscrever-me na 2ª **Rota da Primavera**, autorizo que a ACVA comunique comigo via SMS e e-mail com os seguintes fins:

- Informação dos dados de pagamento
- Informação dos dados de participante
- Informação classificativa
- Informação sobre a prova

Contactos



ACVA – Associação de Cicloturismo do Vale do Âncora, com sede no Pavilhão Desportivo Municipal de Vila Praia de Âncora, 4910-578 Vila Praia de Âncora, pessoa coletiva n.º 517296861